

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

LEI Nº 1073

APROVA ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1986/1988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATIPÓ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Matipó, para o triênio de 1986/1988, elab na forma dos atos complementares nº 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima o período, as Despesas de Capital em R\$ 29.015.000.000 (vinte e nove bilhões e quinze milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Os Recursos destinados ao financiamento das Receitas de Capital estimados no Orçamento Plurianual Investimentos para o triênio de 1986/1988, são assim distribuídos:

	<u>1986</u>	<u>1987</u>	<u>1988</u>	<u>TOTAL</u>
<u>RÉCEITAS DE CAPITAL</u>				
Superavit do Orçamento Corrente	974.517.500	1.949.035.000	3.898.070.000	6.821.622.500
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	57.500.000	115.000.000	230.000.000	402.500.000
Transferências de Capital	2.897.982.500	5.795.965.000	11.591.930.000	20.285.877.500
Outras Receitas de Capital	<u>215.000.000</u>	<u>430.000.000</u>	<u>860.000.000</u>	<u>1.505.000.000</u>
<b>TOTAL</b>	<b>4.145.000.000</b>	<b>8.290.000.000</b>	<b>16.580.000.000</b>	<b>29.015.000.000</b>

Art. 3º - As Despesas de Capital discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta Lei programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ao na seguinte forma:

	<u>1986</u>	<u>1987</u>	<u>1988</u>	<u>TOTAL</u>
<u>DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</u>				
2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura	230.000.000	460.000.000	920.000.000	1.610.000.000
2.2 - Serviço de Fazenda	45.000.000	90.000.000	180.000.000	315.000.000
2.3 - Serviço de Contabilidade	20.000.000	40.000.000	80.000.000	140.000.000


ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

2.4 - Serviço de Educação e Cultura	950.000.000	1.900.000.000	3.800.000.000	6.650.000.000
2.5 - Serviços e Obras Pública	1.820.000.000	3.640.000.000	7.280.000.000	12.740.000.000
2.6 + Serviço Municipal de E.Rodagem	580.000.000	1.160.000.000	2.320.000.000	4.060.000.000
2.7 - Encargos Gerais do Município	500.000.000	1.000.000.000	2.000.000.000	3.500.000.000
TOTAL	4.145.000.000	8.290.000.000	16.580.000.000	29.015.000.000

Art.4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias cons das aos Projetos, podendo, em consequencia da alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformul Projetos constantes do anexo desta Lei.

PARÁGRAFO-ÚNICO - As importancias referentes aos exercícios de 1987 e 1988, estimados a preço de 1986, serão rigidamente monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondente aquelas exercícios.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrár  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ, 30 DE SETEMBRO DE 1985

  
 ALBERONE JOSÉ DE PAIVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 GERSON MENDES DE ASSIS  
 SECRETÁRIO

*Comissão de Finanças e Orçamentos:*  
 Gerson Mendes de Assis  
 Alberone José de Paiva  
 Gerson Mendes de Assis  
 Gerson Mendes de Assis